N.º 2. Cuiabá 3 Fev. 1827. Ill.mo e Ex.mo Snr.

Com 1 Annex.

+ Commercio do Brazil com Bolivia: approvado pelo Governo Imperial ~~[illegible]~~ por Aviso de 16 Nov. 1826.

– Realistas Hespanhoes emigrados de Bolivia p.a Mato Grosso.

N.º 2.

Tive a honra de ser entregue do Aviso, que V. Ex.ª me dirigio em data de 16 de Novembro do anno passado, pelo qual S. M. I. Hé Servido Mandar-me communicar a Sua Imperial Resolução, Dignando-se Approvar a minha conducta em facilitar o Commercio entre esta Provincia, e a de Chiquitos, de que grandes interesses nos póde resultar. Acerca do que tenho a honra de communicar a V. Ex.ª que me parece conveniente, a fim de dar mais estabelidade a esta especie de convenção entre mim, e o Prefeito de S. Cruz de la Sierra, enviar a este, huma copia do supramencionado Aviso de V. Ex.ª, coberta com hum Officio, cujo traslado tenho a honra de incluir. Devo manifestar a V. Ex.ª, para que se Digne fazer presente a S. M. I., que a esta Provincia tem chegado alguns Espanhóes emigrados do Territorio do Alto Peru, dizendo-se Realistas, e como taes impossibilitados de viverem em hum Paiz Republicano, onde são perseguidos por suas opiniões. Estes Emigrados, apparecem-me, manifestando-me suas necessidades, e porque se mostrão por isso impossibilitados de seguirem viagem té os Portos de Mar do Imperio, para dahi passarem para a Europa, eu me vejo perplexo entre os deveres de hospitalidade, e falta de competente jurisdicção para os poder soccorrer, e conhecendo por outra parte que a sua conservação nesta Provincia póde ser de algum incommodo para ella, communicando-se com alguns do seu partido nas Republicas limitrofes, e que isso possa dar lugar a alguma desavença entre nós, e as

Governos das mesmas Republicas, supponho que tinhamos alguma ingerencia nos seus Systemas de Governo, Supplico a V. Ex.ª haja de impetrar de S. M. I. as Suas Augustas Determinações, Ordenando-me; 1.º Se devo continuar a permittir a ingresso dos Emigrados Espanhoes, por motivos de opiniões politicas. 2.º Se aquelles, que entrando se acharem em estado de indigencia os posso mandar socorrer, e por que Repartição. 3.º Se os devo obrigar a seguirem para os Portos de Mar, a fim de se embarcarem para a Europa, no caso de não procurarem meios de subsistencia nesta Provincia. 4.º Se devo permittir a residencia na Provincia áquelles, que se quizerem estabelecer com qualquer modo de vida. Digne-se pois V. Ex.ª levar á Augusta Presença de S. M. I. estas reflexões, a fim de que o Mesmo Senhor Ordene o que for do seu Imperial Agrado.

Deos Guarde a V. Ex.ª Curitiba 3 de Fevereiro de 1827.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez de Inhambupe Ministro, e Secretario d'Estado dos Negs. Estrangs.

Soudatrovino Silvestre

Anexo do Off. Mato Grosso N. 2 de 1827.

Copia

Ill.mo e Ex.mo Snr. = Quando V. Ex. me officiou em data de 6 de Junho do anno passado offerecendo-me por sua parte o passo livre para os Negociantes Brasileiros, que quisessem entrar com seus especulações mercantis no Territorio desta Republica, e ao mesmo tempo me requisitava igual procedimento a respeito dos Bolivianos, que tambem intentassem ingresso para este Imperio, com o mesmo fim, seguro eu das pacificas intenções de S. M. I. o Seu Augusto Amo, para com as Provincias limitrofes desta Provincia, apesar de me não achar authorisado para acceitar a proposição, que V. Ex.a me fazia, ousei me a tomar sobre mim a responsabilidade deste negocio; e dando conta ao Mesmo Augusto Senhor da deliberação, que havia tomado, tive a satisfação de que o meu procedimento neste respeito merecesse a Imperial Approvação; e para seguir de V. Ex.a das firmezas com que estas convenções se acha baseadas, tenho a honra de enviar-lhe a inclusa Copia do Aviso, que S. M. I. me mandou expedir assignado pelo Ex.mo Marquez de Inhambupe, Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros; e tendo o gosto de communicar a V. Ex.a tão grata noticia aproveito esta occasião para reiterar os meus protestos de estima, e consideração, offerecendo a minha inutilidade pessoal para quanto for de obsequiar, e servir a V. Ex.a = Deos Guarde a V. Ex.a Curitiba 3 de Janeiro de 1827 = José Saturnino da Costa Pereira = Ill.mo e Ex.mo Snr.

D.

D. José Miguel de Velasco, Perfeito de S. Cruz dellas Sierras.

Está conforme

João Pedro de Moraes Magalhães

Secretario da Presidencia